



Publ. no Diário Oficial do Estado, em 14-6-66.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 249/66

DATA: 15 de maio de 1.966

SÚMULA: "Abre crédito especial de Cr\$......
8.605.400 para os fins previstos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$.8.605.400 (oito milhões, seiscentos e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para regularização das seguintes despesas:

a) Gratificação procurador Palmerindo de Almeida, 10%-
sobre auxílio recebido M.E.C Cr\$ 800.000

b) Gratificação Leopoldo Vieira, serviços
prestados fim recebimento cota Fundo Rodoviário Na-
cional.....Cr\$. 635.400

Educação e Cultura

c) Compra de carteira, quadros-negros,
et.-.....Cr\$. 550.000

e) Merenda Escolar.....Cr\$.1.500.000

Pedreira

f) Pessoal Civil Cr\$.3.500.000

g) Serviços de Terceiros Cr\$.1.500.000

h) Um motor usado, de 5 H.P Cr\$. 120.000

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do -
art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar-
a renda oriunda da venda de pedras brútas, e parte da receita
da Dívida Ativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA.

EM 15 DE MAIO DE 1.966.



KURT WALTER HASPER
Prefeito Municipal

BRASIL ANDRADE HOLSBACH
Secretário